



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**natjus**

NOTA de INFORMAÇÃO HEMODINÂMICA

PROCESSO: [REDACTED]

Solicitante: M.M. HOMERO LAMARAO NETO, 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Marituba

Nº processo / SIGADOC: [REDACTED]

1. RESUMO EXECUTIVO:

A presente nota INFORMATIVA, SEGUNDO DESPACHO DO SOLICITANTE foi solicitada pelo MM 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Marituba, acerca de qual ente federativo possui atribuição direta para a realização do procedimento, ressaltando que o Município de Marituba aderiu ao SUS em gestão plena.

2. Sobre a POLITICA NACIONAL DE ATENÇÃO CARDIOVASCULAR DE ALTA COMPLEXIDADE:

Constituída pela Portaria n. 210, de 15 de junho de 2004 MS, regulamenta a organização e implantação de Redes Estaduais e/ou regionais de Atenção em Alta Complexidade Cardiovascular.

Os exames de alta complexidade de cardiologia são regulamentados pela POLITICA NACIONAL DE ALTA COMPLEXIDADE, instituída pela Portaria GM/MS No. 201/04, que institui critérios para habilitação na Alta Complexidade cardiovascular, que compreende os seguintes serviços:

- Cirurgia cardiovascular e procedimentos de cardiologia intervencionista
- Cirurgia cardiovascular pediátrica
- Cirurgia vascular
- Cirurgia vascular e procedimentos endovasculares extracardíacos
- Cirurgia cardiovascular, procedimentos de cardiologia intervencionista e laboratório de eletrofisiologia

2.1 Regulação dos Exames:

De acordo com o Art. 9º da Portaria, que diz... Determinar que as Secretarias de Estado da Saúde e Secretarias Municipais de Saúde, em Gestão Plena do Sistema, estabeleçam os fluxos assistenciais, os mecanismos de referência e contrarreferência dos pacientes e, ainda, adotem as providências necessárias para que haja a articulação assistencial preconizada no inciso VI do Artigo 8º desta Portaria.

Fica da responsabilidade dos municípios em gestão plena a responsabilidade pelo adequado atendimento, seja por meio de rede própria ou pactuada.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**natjus**

3. Referências Bibliográficas:

1. <http://www.sgas.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/sites/105/2016/08/PORTARIA-N%C2%B0-210-Pol%C3%ADtica-Nacional-de-Aten%C3%A7%C3%A3o-Cardiovascular.pdf>
2. <http://cardiol.br/boaspraticasclinicas/PDF/01.pdf>